



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Lei n.º 3.792, de 30 de janeiro de 2001.

Autoriza contratações temporárias, em razão de excepcional interesse público, para diversos cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a contratar professores para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SEMEC, pelo período de dez (10) meses, em razão de excepcional interesse público, para os seguintes áreas/disciplinas:

I – Disciplina de Língua Portuguesa, em número de quinze (15)

II - Disciplina de Matemática, em número de doze (12);

III – Disciplina de Ciências Naturais, em número de oito (8);

IV - Área de Estudos Sociais, em número de seis (6);

V – Disciplina de Educação Física, em número de dez (10).

Art. 2º - As especificações exigidas para a contratação referida no artigo anterior serão aquelas definidas na lei municipal que estabelece o quadro de cargos e salários do magistério.

Art. 3º - Os contratos autorizados por esta Lei serão de natureza administrativa, precedidos de processo seletivo, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 235, da Lei n.º 2.334, de 2 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento de 2001.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS),
em 30 de janeiro de 2001.**

**Jauri Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Charles Leonel Bakalarczyk
Secretário Municipal da Administração**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”